



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 383/2019

Maceió, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 184/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil	2657
Proc. 1101	2214012019
Kunie	
Assinatura	

A Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 184/19**, de autoria do Deputado **CABO BEBETO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

mesmo dia
Gilson Leocádio Nogueira
GABINETE CIVIL
MAT. 0179-1
més de setembro/2019

LIDO NO EXPONENTE
Em 12/06/2019

~~PRESIDENTE~~

APROVADO

Em 26/06/2019

~~PRESIDENTE~~



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 05/06/2019 INDICAÇÃO Nº 184/2019

~~PRESIDENTE~~

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1404/2019
Data: 11/06/2019 - Horário: 15:07
Legislativo

Apelo ao Excelentíssimo senhor Governador, Renan Filho, e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, Alexandre Ayres, para que empreendam esforços no sentido de que sejam estudados meios para que os exames para diagnóstico do câncer de mama sejam realizados em até 30 dias.

Esta indicação se dá por conta da urgência e necessidade do Estado responder a altura quanto à marcação desses exames que, feitos num curto prazo, dão chance de a paciente ter um tratamento mais eficaz, com real chance de cura. Hoje o tempo de espera para a realização de um exame de câncer de mama é tão absurdo que muitas pacientes quando o realizam já encontram a doença em estágio avançado, o que pode levar a mutilações e até à morte.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
____ DE _____ DE 2019.

CABO BEBETO
Deputado Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE